



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



EDITAL N.º 01/2020 – PROGRAD/UNEAL

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEAL

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU/2020.1

Retificado em 23/01/2020 - subitens 4.1, 8.1 “c”, 9.12 “c” e “e”, 9.13 a) 1 e a) 9, 10.1, 11.1 e Anexo I
Retificado em 13/02/2020 - subitens 9.13 a), Anexos V e VI

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º do art.2º da Portaria Normativa/MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, e a Resolução nº 004/2015 – CONSU/UNEAL, de 11 de maio de 2015, e observados os critérios estabelecidos no Edital n.º70, de 27 de novembro de 2019 – MEC/SISU, publicado no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2019 e neste Edital, torna pública o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada SISU referente à primeira edição de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A seleção dos candidatos às **1.165** (Mil cento e sessenta e cinco) vagas distribuídas nos **34** (trinta e quatro) cursos de graduação dos 6 (seis) *campi* da Universidade Estadual de Alagoas (Arapiraca, Santana do Ipanema, Palmeira dos Índios, São Miguel dos Campos, União dos Palmares e Maceió), disponibilizadas por meio do SISU 2020, será realizada em fase única, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/2019 e inscritos no SISU 2020.
- 1.2** A inscrição do candidato no SISU 2020 autoriza a utilização pelo Ministério da Educação e pela Universidade Estadual de Alagoas da nota por ele obtida no ENEM 2019, bem como das demais informações constantes do questionário socioeconômico.
- 1.3** A inscrição do candidato no SISU 2020, desde a opção por qualquer um dos cursos ofertados pela UNEAL, implica o conhecimento e concordância expressadas normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, das informações constantes do Termo de Adesão proposto pela Universidade Estadual de Alagoas, das disposições contidas neste Edital e das demais normas regulatórias do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UNEAL no Ano Letivo de 2020.
- 1.4** Poderão concorrer às vagas da UNEAL disponibilizadas no SISU 2020 somente candidatos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no período, forma e condições previstas neste Edital.
- 1.5** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UNEAL para concorrer às vagas destinadas a todos os cursos de graduação, inclusive às vagas reservadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado.
- 1.6** Caberá à Comissão Organizadora do SISU/2020 - PROGRAD/UNEAL, a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados e avisos oficiais no endereço eletrônico www.uneal.edu.br/sisu, pelo processamento da Lista de Espera, análise da documentação e pela logística e organização dos processos de matrícula e de confirmação, bem como por prestar informações a respeito do Processo Seletivo de que

trata este Edital. Caberá também à mesma Comissão, a responsabilidade pela supervisão da realização da pré-matrícula e da confirmação de matrícula, através de seus colaboradores.

- 1.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.uneal.edu.br/sisu, nos murais da Reitoria e nos *Campi* da UNEAL.

2. DAS VAGAS

- 2.1 A Universidade Estadual de Alagoas atenderá ao disposto na Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a implementação de Reserva de Vagas nas Universidades Estaduais para alunos egressos da rede pública de ensino.
- 2.2 As vagas para os cursos de graduação, disponibilizadas pela Universidade Estadual de Alagoas para o ano letivo de 2020, serão ofertadas em duas modalidades: **Ampla Concorrência e Reserva de Vagas (Cotas)**.
- a) **Modalidade 1- Ampla Concorrência** - Candidatos que:
- a.1) Tenham feito as provas do ENEM/2019.
- b) **Modalidade 2- Reserva de Vagas (Cotas)** - Candidatos que:
- b.1) Tenham cursado o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Médio em escolas da rede pública e que tenham feito as provas do ENEM 2019.
- 2.3 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual de Alagoas para o ano letivo de 2020 deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição.
- 2.4 O termo de Adesão de que trata o subitem 2.3 está disponível na página eletrônica www.uneal.edu.br/sisu e contém as informações complementares a este edital, inclusive os cursos, turnos e modalidades, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SISU/UNEAL 2020.

3. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- 3.1 Para o ano letivo de 2020, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso ofertado pela UNEAL, em seu turno correspondente, em conformidade com a Lei Estadual nº 6.542, de 07 de dezembro de 2004.
- 3.2 Somente poderão concorrer à Reserva de Vagas (Cotas) os candidatos que estudaram integralmente o Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Médio em escolas da rede pública.
- 3.2.1 **Os candidatos que estudaram em escolas cenevistas**, entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, ou qualquer outro tipo de escola privada, mesmo na condição de bolsista, **não poderão concorrer à Reserva de Vagas (Cotas)**.

4. DA INSCRIÇÃO POR MEIO DO SISU 2020

- 4.1 As inscrições para os cursos cujas vagas serão ofertadas por meio SISU/UNEAL-2020 deverão ser realizadas no período de **21 de janeiro até às 23h59min do dia 26 janeiro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente pela internet, por meio do portal do SISU, no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br.

- 4.1.1** O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sala reservada pela Direção do *Campus* para esse fim, em dias úteis, no horário das **09h às 12h e das 14h00 às 17h00**.
- 4.2** Somente poderão se inscrever no Processo Seletivo SISU/UNEAL 2020 os candidatos que tenham participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, referente ao ano de 2019 e que, cumulativamente, tenham obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.
- 4.3** Ao se inscrever no Processo Seletivo SISU/UNEAL 2020, o candidato deverá especificar a modalidade de concorrência, podendo optar pelas:
- vagas destinadas à ampla concorrência;
 - vagas reservadas em decorrência o disposto na Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, conforme mencionado no subitem 2.1 deste edital.
- 4.4** O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas conforme a Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, deverá ter ciência de que precisa comprovar no ato da matrícula, o atendimento aos requisitos exigidos para a respectiva ação afirmativa, pois a não comprovação desses requisitos implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 4.5** A inscrição do candidato no Processo Seletivo SISU/UNEAL 2020 caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das notas por ele obtidas no ENEM 2019, assim como os dados referentes à sua participação no SISU 2020.
- 4.6** Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas por meio do SISU.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

- 5.1** Para participar da Lista de Espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio do Portal do SISU www.sisu.mec.gov.br, no período de **29 de janeiro de 2020 até às 23h59min do dia 04 de fevereiro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 5.2** Após a manifestação de seu interesse em participar da Lista de Espera, o candidato deverá fazer o acompanhamento das convocações exclusivamente pelo site da UNEAL, www.uneal.edu.br/sisu.
- 5.3** A participação na Lista de Espera está condicionada às regras expostas abaixo:
- O candidato somente poderá manifestar interesse na Lista de Espera em apenas um dos cursos para o qual optou concorrer em sua inscrição ao SISU;
 - O candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da Lista de Espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado;
 - A manifestação de interesse para constar na Lista de Espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SISU para a qual a manifestação foi efetuada, estando a sua matrícula ou o seu registro acadêmico condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
- 5.4** A Lista de Espera do SISU será utilizada prioritariamente para o preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas na chamada regular.

5.5 A Lista de Espera será processada pela Comissão Organizadora juntamente com a PROGRAD/UNEAL, obedecendo às regras dispostas na legislação vigente e neste Edital, respeitando a ordem decrescente da nota de cada candidato obtida no ENEM 2019, por curso e turno, bem como obedecendo às regras de remanejamento das vagas não preenchidas e os limites de vagas definidos no Termo de Adesão da UNEAL.

5.5.1 Havendo empate nas notas obtidas no ENEM 2019 entre os candidatos do mesmo curso/modalidade, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- a) maior nota na prova de redação;
- b) maior nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
- c) maior nota na prova de matemática e suas tecnologias;
- d) maior nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
- e) maior nota na prova de ciência humanas e suas tecnologias.

6. DA CHAMADA REGULAR DO SISU 2020 (PRIMEIRA CHAMADA)

6.1 O processo seletivo SISU 2020 será constituído de apenas 1 (uma) Chamada Regular, com divulgação do resultado em **28 de janeiro de 2020**, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br> e no site da UNEAL, www.uneal.edu.br/sisu.

- a) Para efeito do processo seletivo de que trata este edital, a Chamada Regular do SISU 2020, será denominada “Primeira Chamada - SISU”;
- b) A UNEAL publicará Edital de Convocação para matrícula da Primeira Chamada contendo os dias, locais e horários para a entrega da documentação, conforme item 9 deste Edital;
- c) Serão considerados desistentes os candidatos convocados na Primeira Chamada que não comparecerem ao local, dia e horários previstos para a entrega da documentação da matrícula exigida no Edital de Convocação.

7. DAS CHAMADAS POR MEIO DA LISTA DE ESPERA

7.1 Após a conclusão do processo de matrícula referente à Primeira Chamada, havendo vagas remanescentes, a UNEAL publicará Edital de Convocação para a pré-matrícula em Segunda Chamada (Lista de Espera).

7.2 Serão convocados os candidatos classificados em até 6 (seis) vezes o número de vagas remanescentes de cada *campus*, curso, turno e modalidade.

7.3 Os candidatos convocados na Segunda Chamada (Lista de Espera) serão categorizados de acordo com a ordem de classificação e com o número de vagas existente no curso e modalidade escolhido, seguindo a denominação especificada abaixo:

- a) **Classificado** – denominação utilizada para identificar o status dos candidatos aprovados até o limite de vagas disponíveis para cada *campus*, curso, turno e modalidade;
- b) **Suplente** – denominação utilizada para identificar o status dos candidatos aprovados em classificação posterior ao limite de vagas disponíveis para cada *campus*, curso, turno e modalidade.

7.4 **Todos os candidatos convocados (classificados e suplentes) da segunda chamada (Lista de Espera) deverão seguir os procedimentos para a realização da pré-matrícula previstos nos itens 8 e 9 deste Edital.**

7.5 **Os candidatos convocados com status de suplente farão pré-matrícula em caráter condicional**, pois somente poderão ocupar uma vaga, caso surja(m) vaga(s) decorrente(s) de desistência de candidato(s) já

pré-matriculados em chamada(s) anterior(es) ou de candidato(s) classificado(s) da lista de espera obedecendo sempre à ordem de classificação.

- 7.6 O fato de o nome de um candidato suplente constar entre os selecionados nas chamadas oriundas das Listas de Espera divulgadas não assegura o direito à Confirmação da Matrícula do candidato, apenas o habilita para concorrer às vagas remanescentes, ficando sua matrícula condicionada à existência de vaga no curso pretendido.
- 7.7 Serão considerados desistentes e perderão o direito de concorrer às possíveis vagas remanescentes, os candidatos (Classificados e Suplentes) que não realizaram a pré-matrícula entre os dias e horários previstos, pelo link do formulário online, que será disponibilizado no Edital de Convocação.
- 7.8 Na hipótese das vagas remanescentes da Primeira Chamada (SISU) não serem integralmente supridas com a Segunda Chamada (Lista de Espera), a UNEAL realizará novas convocações para a pré-matrícula, tantas quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e prazos previstos na legislação interna da Universidade.

8. DAS ETAPAS E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Etapas para a realização da matrícula

- 8.1 A matrícula dos candidatos convocados no Processo Seletivo SISU 2020 para ingresso nos cursos de graduação da UNEAL será realizada em três etapas, conforme descrição abaixo:
- Primeira Etapa – Matrícula Institucional (Chamada Regular):** destina-se aos candidatos ou representantes legais constituídos para a entrega da documentação mínima exigida dentro da modalidade que está concorrendo, nos dias, locais e horários indicados nos editais de convocação para a matrícula, e Assinatura da Ata, dos candidatos convocados na Primeira Chamada.
 - Segunda Etapa – Pré-matrícula Institucional (Lista de Espera):** destina-se aos candidatos convocados na Lista de Espera, os quais deverão preencher o formulário online de pré-matrícula, anexando a documentação mínima exigida dentro da modalidade que está concorrendo, nos dias e horários indicados nos editais de convocação para a Pré-matrícula.
 - Terceira Etapa – Confirmação da Matrícula (Lista de Espera):** destina-se à apresentação pessoal do candidato ou representante legal para efetivação da sua matrícula por meio da assinatura na Ata de Confirmação de Matrícula, nos dias, locais e horários previstos nos Editais de Convocação para a Confirmação da Matrícula.
- 8.2 Nas etapas de **Matrícula** e **Confirmação de matrícula** poderá ser aceita a entrega de documentos ou somente a assinatura da Ata, conforme o caso, por procurador devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade original e de cópia do procurador, e do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador.
- 8.2.1 A procuração mencionada no subitem 8.2 será retida pela UNEAL, passando a fazer parte do processo de matrícula do candidato.
- 8.2.2 Os pais dos candidatos serão considerados procuradores natos, portanto, não precisarão apresentar procuração para entregar a documentação com vistas à realização da Matrícula ou assinatura na Ata de Confirmação de Matrícula. No entanto, será necessário comprovar ser um dos genitores e/ou representante legal do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade original e de cópia, e/ou documento legal equivalente, e cópia do documento de identificação do candidato.

8.3 A conclusão da matrícula do candidato somente será realizada com o cumprimento das etapas descritas no subitem 8.1, para os casos de Matrícula Regular ou de Lista Espera.

8.4 O candidato que não realizar os procedimentos exigidos em qualquer uma das etapas de matrícula será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte por ordem de classificação daquele *campus*, curso, turno e modalidade.

Editais de Convocação para a Matrícula e para a Confirmação de Matrícula

8.5 A UNEAL divulgará os Editais de Convocação para a Matrícula da Chamada Regular, Editais de Convocação de Pré-matrícula e Editais de Convocação para a Confirmação da Matrícula para as posteriores chamadas da Lista de Espera do SISU, exclusivamente no endereço eletrônico www.uneal.edu.br/sisu, contendo os dias, horários e locais para realização da Pré-matrícula ou para a Confirmação da Matrícula, conforme o caso.

8.6 Os Editais também estarão disponíveis nos murais da Reitoria e Direção dos *Campi* da UNEAL.

8.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU 2020, nas normas deste Edital, bem como dos Editais ou Retificações que vierem a ser publicados pela UNEAL.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA

Documentos comuns a todos os candidatos

9.1 Todos os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) fotografia colorida 3X4 (de frente e recente);
- b) 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) 01 (uma) fotocópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
- d) 01 (uma) fotocópia da Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa, somente para alunos do sexo masculino;
- e) 01 (uma) fotocópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) 01 (uma) via da etiqueta de identificação, **Anexo II** deste Edital;
- h) 01 (uma) via da declaração de que não possui vínculo como aluno de outro curso de graduação de instituição de ensino superior pública, incluída a própria UNEAL, em obediência à Lei n 12.089, de 12 de novembro de 2009, conforme **Anexo III** deste Edital;
- i) 01 (uma) via da declaração de reserva de vaga (Cotas), em obediência à Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, conforme **Anexo IV** deste Edital (**somente para candidatos que optaram por esta modalidade**);
- j) 02 (duas) vias do protocolo de entrega de documentos, **Anexo V**, deste Edital
- k) 01 (uma) via do formulário de cadastramento, **Anexo VI** deste Edital.

9.2 A pré-matrícula dos candidatos convocados na **segunda chamada (Lista de Espera)** será online e toda documentação exigida no subitem 9.1 deve ser enviada digitalizada individualmente, no tamanho proporcional ao documento original, no formato PDF e de forma legível.

9.3 Exclusivamente para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano letivo de 2019 e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, poderão entregar em

substituição temporária ao documento previsto na alínea “e” do subitem 9.1, declaração da escola atestando que concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2019.

9.3.1 A exceção prevista no item 9.3 é exclusiva para os alunos que concluíram o último ano do Ensino Médio no ano letivo de 2019. **Esta informação deve estar expressa na Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, sob pena de indeferimento da pré-matrícula do candidato.

9.3.2 O candidato que entregar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio do ano letivo de 2019 deverá assinar, no ato da matrícula, um **Termo de Responsabilidade**, comprometendo-se a entregar uma fotocópia do Histórico Escolar e uma fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até a data prevista no próprio termo. Caso o candidato não cumpra o prazo estabelecido, a UNEAL poderá efetuar o cancelamento da sua matrícula.

9.4 No ato da matrícula, todos os documentos apresentados sob forma de fotocópia deverão ser acompanhados dos documentos originais, estas, serão validadas por servidor da UNEAL. Para a validação da cópia, o candidato deverá apresentar o original do documento e uma **cópia legível** para os servidores que estarão disponíveis, nos períodos e locais previstos no Edital de Convocação para matrícula. Os servidores farão a comparação da cópia com o original e autenticarão com o carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número da matrícula, assinatura do mesmo.

9.5 As fotocópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. As documentações que gerarem dúvidas serão invalidadas.

Documentos específicos para os candidatos da Reserva de Vaga (Cota)

9.6 O candidato que concorrer à Reserva de Vaga (Cota), uma vez convocado para a realização de matrícula, na Chamada regular, ou para pré-matrícula nas posteriores chamadas da Lista de Espera do SISU, deverá entregar, além da documentação descrita no subitem 9.1, documentos que comprovem:

a) que cursou o **Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio exclusiva e integralmente em escola pública**.

9.6.1 Para comprovar que estudou o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio exclusiva e integralmente em escola pública, conforme alínea “a” do subitem 9.4, o candidato deverá entregar no momento da matrícula, na Chamada regular, ou para pré-matrícula nas posteriores chamadas da Lista de Espera do SISU os documentos apresentados nos subitens abaixo:

9.6.2 Para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio:

a) 01 (uma) Fotocópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, e

b) 01 (uma) Fotocópia do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio.

9.6.3 Para os candidatos que obtiveram certificação de conclusão pelo ENEM, ENCCEJA ou EJA:

a) 01 (uma) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) + Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Certificado obtido pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou

b) 01 (uma) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) + Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Certificado obtido pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); **ou**

c) 01 (uma) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) + Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Certificado obtido pelo Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. A conclusão do Ensino Médio pela modalidade da Educação de Jovens e Adultos somente poderá ser aceita para o candidato que concorrer como optante, se este comprovar que realizou o curso em instituição pública.

9.6.4 Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano letivo de 2019 e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar:

a) declaração da escola atestando que o candidato concluiu o Ensino Médio referente ao ano letivo de 2019; **e**

b) declaração da escola **atestando que o candidato estudou integralmente o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio em escola pública.**

9.7 Caso o candidato não apresente um dos documentos elencados nos subitens **9.5.1, 9.5.2 e 9.5.3** ou caso o documento apresentado não seja suficiente para comprovar que cursou o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio exclusiva e integralmente em escola mantida pelo poder público, será imediatamente eliminado do processo, sendo convocado o candidato seguinte, por ordem de classificação daquele *campus*, curso, turno e modalidade.

9.8 Caso o documento fornecido pela escola não contenha informações suficientes para comprovar a natureza pública da instituição, será necessário que o candidato acrescente documento oficial comprovando que essa instituição é mantida e administrada pelo Poder Público, sob pena de eliminação do candidato deste Processo Seletivo por motivo de não atendimento dos requisitos mínimos para a participação na Reserva de vagas (Cota).

9.9 Todos os documentos previstos nos subitens **9.5.1, 9.5.2 e 9.5.3** apresentados sob forma de fotocópia, deverão ser acompanhados dos documentos originais, estas, serão validadas por servidor da UNEAL. Para a validação da cópia, o candidato deverá apresentar o original do documento e uma cópia legível para os servidores que estarão disponíveis no período e local previstos no edital de convocação para a matrícula, na Chamada Regular, ou para pré-matrícula nas posteriores chamadas da Lista de Espera do SISU. Os servidores farão a comparação da cópia com o original e autenticarão com o carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número da matrícula.

9.10 As fotocópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. As documentações que gerarem dúvidas ou que não estejam autenticadas conforme o disposto neste Edital serão invalidadas.

Procedimentos para a realização da Matrícula

9.11 Os candidatos convocados para a matrícula na Chamada Regular deverão dirigir-se ao local, nos dias e horários indicados no Edital de Convocação a ser publicado no site da UNEAL, de posse dos documentos elencados nos subitens descritos acima, conforme o caso.

9.12 Para entrega da documentação, os candidatos deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

- a)** colar num ENVELOPE tamanho A4, a etiqueta de identificação constante no **Anexo II**;
- b)** imprimir o protocolo de entrega de documento em **DUAS VIAS, Anexo V**;

- c) reunir toda a documentação necessária para a realização da **Matrícula**, conforme previsto e preenchendo o envelope identificado com a etiqueta;
- d) organizar a documentação em sequência, rubricando e numerando todas as páginas e preenchendo o envelope identificado com a etiqueta;
- e) entregar o envelope com a documentação necessária para a realização da **Matrícula** nos locais, dias e horários especificados no Edital de convocação para a **Matrícula**.

9.13 Organizar a documentação obedecendo à seguinte ordem:

- a) documentos comuns;
 - 1. 01 (uma) via do **formulário de cadastramento (Anexo VI)** preenchida e com a fotografia devidamente colada;
 - 2. **01 (uma) fotografia colorida 3x4 (de frente e recente);**
 - 3. 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
 - 4. 01 (uma) fotocópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
 - 5. 01 (uma) fotocópia da Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa, somente para alunos do sexo masculino;
 - 6. 01 (uma) fotocópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - 7. 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência atualizado;
 - 8. 01 (uma) via da declaração de que não possui vínculo como aluno de outro curso de graduação de instituição de ensino superior pública, incluída a própria UNEAL, em obediência à Lei n 12.089, de 12 de novembro de 2009;
 - 9. 01 (uma) via da declaração de reserva de vaga (Cotas), em obediência à Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, conforme **Anexo IV** deste Edital (**somente para candidatos que optaram por esta modalidade**);
 - 10. 02 (duas) vias do protocolo de entrega de documentos, **Anexo V**.
 - a.1) Os documentos da ordem 2, 3 e 4 poderão ser impressos numa mesma folha;
- b) Documento comprobatório para alunos da modalidade Reserva de Vagas (Cota) de que estudou integralmente o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio em escola da rede pública.

9.14 No momento da entrega do envelope serão realizadas exclusivamente uma conferência da documentação comum a todos os candidatos, que está prevista no subitem **9.1** deste Edital.

10.14.1 Caso seja constatado, mesmo após o período de matrícula, eventual falha na conferência da documentação comum do candidato pelo receptor dos documentos (descrita no subitem 9.1 deste Edital), a UNEAL deverá diligenciar o candidato, solicitando a documentação prevista neste Edital. O prazo para apresentação da nova documentação será proporcional ao tempo restante quando da entrega da documentação inicial, ou seja:

- a) Para o candidato que apresentou a documentação no primeiro dia de matrícula será garantido o prazo de 3 dias para a apresentação de nova documentação;
- b) Para o candidato que apresentou a documentação no segundo dia de matrícula será garantido o prazo de 2 dias para a apresentação de nova documentação;
- c) Para o candidato que apresentou a documentação no terceiro dia de matrícula será garantido o prazo de 1 dia para a apresentação de nova documentação.

9.14.2 O candidato que não atender à solicitação prevista no subitem **9.14.1** terá sua matrícula cancelada.

9.15 No que se refere à documentação relativa à comprovação dos requisitos exigidos para a participação na Reserva de Vagas (Cota), é de inteira responsabilidade do candidato a realização dos procedimentos previstos nos subitens **9.6.1**, **9.6.2** e **9.6.3**, bem como a conferência de seus dados cadastrais e documentos que serão entregues para a UNEAL.

9.16 O candidato receberá o comprovante de entrega do envelope devidamente assinado e carimbado, contendo seus dados pessoais, seu número de inscrição e número de páginas entregues no envelope. Este comprovante representa a aceitação dos documentos entregues à UNEAL e a efetivação da sua matrícula.

9.17 O candidato que não comparecer à matrícula nos dias, locais e horários definidos no respectivo edital de convocação ou que não entregar os documentos previstos para a efetivação da matrícula, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com o processo classificatório.

10. DA DEFINIÇÃO DAS TURMAS DO PRIMEIRO E DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2020

10.1 Todos os candidatos convocados para **matrícula** e confirmação de matrícula terão sua entrada no 1º semestre do ano letivo de 2020, com exceção dos candidatos aos cursos de Ciências Biológicas – Noturno e Química – Noturno, do *Campus I*, e dos candidatos aos cursos de Ciências Contábeis – Noturno, Letras Inglês – Vespertino, Letras Português – Vespertino e Letras Português e Espanhol – Vespertino do *Campus IV*, que terão sua entrada no 2º semestre do ano letivo de 2020.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1 A UNEAL divulgará o(s) Edital(is) de **convocação para Confirmação** de Matrícula, exclusivamente no [site www.uneal.edu.br/sisu](http://www.uneal.edu.br/sisu).

11.2 Caso sejam necessárias, outras convocações para Confirmação de Matrícula, a UNEAL divulgará a data prevista para a publicação do Edital de Convocação no [site www.uneal.edu.br/sisu](http://www.uneal.edu.br/sisu).

11.3 Para realizar a Confirmação de Matrícula o aluno deverá apresentar-se nos dias, horários e locais previstos no Edital de Convocação e assinar a Ata de Confirmação, de forma a concluir os procedimentos para a efetivação da matrícula.

11.4 O procedimento para Confirmação de Matrícula é obrigatório, e, caso o aluno não efetue no prazo previsto no(s) Edital(is) para a Convocação para a Confirmação de Matrícula, a sua Matrícula será cancelada, podendo ser convocado o próximo classificado na lista de espera.

11.5 A Confirmação de Matrícula poderá ser realizada por procurador devidamente constituído para este fim, por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as conseqüências de eventuais erros do procurador.

11.5.1 A procuração mencionada no subitem **11.5** será retida pela UNEAL, passando a fazer parte do processo de matrícula do candidato.

11.5.2 Os pais dos candidatos serão considerados procuradores natos, portanto, não precisam apresentar procuração para entregar a documentação com vistas à realização da matrícula ou assinatura da Ata de Confirmação de Matrícula. No entanto, será necessário comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade original e de cópia.

12 DOS INSTRUMENTOS PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA UNEAL

12.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa/MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

12.2 Para obter informações sobre as eventuais alterações deste Edital, bem como dos dispositivos legais publicados pelo INEP, o candidato deve acompanhar, cumulativamente, o portal eletrônico do SISU, no endereço www.sisu.mec.gov.br, e o portal eletrônico da UNEAL, no endereço www.uneal.edu.br/sisu.

12.3 Para acompanhamento dos prazos previstos neste Edital, bem como das convocações e confirmações de matrícula na UNEAL, o candidato terá disponível no endereço www.uneal.edu.br/sisu os seguintes instrumentos:

a) Cronograma Atualizado do Processo Seletivo– inclui todos os prazos previstos neste Edital, nos Editais de Convocação, bem como as datas previstas para as etapas e eventos deste Processo Seletivo;

b) Relatório de Acompanhamento dos Candidatos que Concorrem às Vagas da UNEAL– composto pela relação de todos os candidatos convocados na Primeira Chamada (SISU) e todos os candidatos que optaram por participar da Lista de Espera da UNEAL, com *status* de cada candidato atualizado.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Para que todas as vagas disponibilizadas por meio deste Edital sejam preenchidas, a UNEAL publicará os editais de convocações para a Pré-matrícula e para Confirmação da Matrícula no site da instituição. Serão publicadas tantas convocações quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e os prazos previstos na legislação interna da Universidade bem como respeitando o tempo de operacionalização e o prazo de 25 (vinte e cinco) dias letivos após o início das aulas.

13.2 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

13.3 Em obediência à Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009, o candidato classificado no Processo Seletivo SISU/UNEAL 2020 não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo a própria UNEAL.

13.4 O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.

13.5 Ao se inscrever no SISU 2020 para concorrer às vagas ofertadas pela UNEAL, o candidato concorda automaticamente, com os termos e condições previstos neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Supervisora de Graduação / PROGRAD/UNEAL.
Arapiraca/AL, 20 de janeiro de 2020.

Adenize Costa Acioli
Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD
Odilon Máximo de Moraes
Reitor

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEAL

**SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU/2020
EDITAL N.º 01/2020 – PROGRAD/UNEAL**

**ANEXO I
QUADRO DE OFERTA DE VAGAS UNEAL – SISU / 2020**

CÓDIGO - CAMPUS	CURSO – TURNO	1º SEMESTRE			2º SEMESTRE		
		AMPLA	COTAS	TOTAL	AMPLA	COTAS	TOTAL
9976– Campus I	Administração - Noturno	20	20	40	-	-	-
103370 – Campus I	Ciências Biológicas - Matutino	20	20	40	-	-	-
103352 – Campus I	Ciências Biológicas - Noturno	-	-	-	20	20	40
9977 – Campus I	Ciências Contábeis - Noturno	20	20	40	-	-	-
111300 – Campus I	Direito - Vespertino	20	20	40	-	-	-
103372 – Campus I	Geografia - Noturno	20	20	40	-	-	-
103377 – Campus I	História - Noturno	20	20	40	-	-	-
103356 – Campus I	Letras Português/Francês - Vespertino	05	05	10	-	-	-
103358 – Campus I	Letras Inglês - Noturno	10	10	20	-	-	-
103363 – Campus I	Letras Português - Noturno	10	10	20	-	-	-
103381 – Campus I	Matemática - Noturno	20	20	40	-	-	-
18947 – Campus I	Pedagogia - Matutino	20	20	40	-	-	-
103385 – Campus I	Química - Noturno	-	-	-	20	20	40
92740– Campus II	Ciências Biológicas - *Noturno	20	20	40	-	-	-
9979 – Campus II	Pedagogia – * Noturno	-	-	-	20	20	40
9980 – Campus II	Zootecnia - **Vespertino	20	20	40	-	-	-
104810 – Campus III	Ciências Biológicas - Noturno	20	20	40	-	-	-
66899 – Campus III	Geografia - Noturno	20	20	40	-	-	-
66903 – Campus III	História - Noturno	20	20	40	-	-	-
18944 – Campus III	Letras Inglês - Noturno	12	13	25	-	-	-
18944 – Campus III	Letras Português - Noturno	12	13	25	-	-	-
104814 – Campus III	Matemática - Noturno	20	20	40	-	-	-
85688 – Campus III	Pedagogia - Noturno	20	20	40	-	-	-
104812 – Campus III	Química - Noturno	20	20	40	-	-	-
112326 – Campus IV	Ciências Contábeis - Noturno	-	-	-	20	20	40

112350 – <i>Campus</i> IV	Letras Inglês - Vespertino	-	-	-	7	8	15
112338 – <i>Campus</i> IV	Letras Português - Vespertino	-	-	-	10	10	20
1420258 – <i>Campus</i> IV	Letras Português e Espanhol – Vespertino	-	-	-	10	10	20
106093 – <i>Campus</i> V	Geografia - Vespertino	20	20	40	-	-	-
106096 – <i>Campus</i> V	Letras Inglês - Vespertino	12	13	25	-	-	-
106092 – <i>Campus</i> V	Letras Português - Vespertino	12	13	25	-	-	-
111302 – <i>Campus</i> VI	Administração Pública - Noturno	20	20	40	-	-	-
1365768 – <i>Campus</i> VI	Direito – Noturno	20	20	40	-	-	-
1420043 – <i>Campus</i> VI	Física – Vespertino	20	20	40	-	-	-

TOTAL DE VAGAS DISTRIBUÍDAS NOS 6 (seis) CAMPI DA UNEAL: 1.165 (mil cento e sessenta e cinco) vagas, sendo 580 para ampla concorrência e 585 para cotas.

*** Algumas disciplinas dos cursos de Ciências Biológicas e Pedagogia do Campus II poderão ser ofertadas no turno vespertino.**

**** Algumas disciplinas do curso de Zootecnia do Campus II poderão ser ofertadas no turno noturno. O Campus II possui uma residência estudantil com capacidade para até 24 vagas.**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEAL
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU/2020
EDITAL N.º 01/2020 – PROGRAD/UNEAL**

ANEXO II

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
(preenchimento obrigatório em letra de fôrma pelo candidato)

Nome do candidato	
--------------------------	--

Nº de inscrição/ENEM 2020		Chamada	Classificação	Nota
CPF				

Curso		Modalidade
Turno		(<input type="checkbox"/>) Ampla Concorrência (<input type="checkbox"/>) Reserva de Vagas (Cotas)

Endereço			
Cidade		CEP	
Telefones			
E-mail			

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEAL
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU/2020
EDITAL N.º 01/2020 – PROGRAD/UNEAL**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE
ENSINO SUPERIOR PÚBLICA**

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação
da UNEAL – SISU/2020, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino
Superior Pública em todo território nacional, incluindo a própria UNEAL, em obediência à Lei nº 12.089/2009,
de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa
incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a
prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo registro acadêmico, em procedimento que
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Estadual
de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cidade _____ UF _____ dia _____ / _____, _____ de _____ de 2020.
mês

Assinatura do Declarante

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEAL
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU/2020
EDITAL N.º 01/2020 – PROGRAD/UNEAL**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA (COTAS) PROVENIENTE DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UNEAL – SISU/2020, declaro ter cursado o Ensino Fundamental e Médio, integralmente, em escola da rede de ensino público, em obediência à Lei Estadual nº 6.542, de 07 de dezembro de 2004.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Estadual de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cidade _____ UF _____ dia _____ / _____ mês _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEAL
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU/2020
EDITAL N.º 01/2020 – PROGRAD/UNEAL
ANEXO V**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE VAGAS

(preenchimento obrigatório em letra de fôrma pelo candidato)

Nome do candidato	
--------------------------	--

Número de inscrição		CPF		Chamada	
----------------------------	--	------------	--	----------------	--

Curso e Turno		Modalidade
		() Ampla Concorrência () Reserva de Vagas

(preenchimento obrigatório em letra de fôrma pelo receptor)

Quantidade de páginas entregues e rubricadas		Data da Entrega	____/____/2020	Hora da Entrega	____/____
---	--	------------------------	----------------	------------------------	-----------

Documentos Entregues	01 (uma) fotografia colorida 3X4 (de frente e recente);
	01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
	01 (uma) fotocópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
	01 (uma) fotocópia da Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa, somente para alunos do sexo masculino;
	01 (uma) fotocópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
	01 (uma) fotocópia do Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
	Declaração que não possui vínculo como aluno de outro Curso de Graduação de IES Pública, incluída a própria UNEAL;
	Declaração de reserva de vaga (somente para candidatos que optaram por esta modalidade);
	Ficha de cadastro.

Responsável pela entrega:	() Candidato(a)	() Genitor(a)	() Procurador(a) – procuração em anexo
----------------------------------	-------------------------	-----------------------	--

Observações:

ATENÇÃO CANDIDATO: Antes de entregar o envelope, certifique-se de que sua documentação está completa. Este comprovante confirma apenas a entrega da documentação. A confirmação da matrícula e a garantia da vaga dar-se-á através da sua assinatura em Ata para Confirmação de Matrículas, conforme Edital que será lançado em breve. Fiquem atentos as divulgações sobre o processo no nosso site: www.uneal.edu.br/sisu.

Responsável pela entrega	Responsável pelo recebimento e carimbo
---------------------------------	---

ANEXO VI



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO



Foto Atual

3 x 4

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

Curso:

I – DADOS PESSOAIS

Nome

CPF

Sexo
() Masc. () Fem.

Data de Nascimento

Nº de Matrícula
(coordenação)

Estado Civil

Nome do Cônjuge

Nome da Mãe

Nome do Pai

Naturalidade (Cidade/Estado)

Nacionalidade
BRASILEIRA

Documento de Identificação

Data de Emissão

Órgão Emissor

UF

Nº Título Eleitoral

Zona

Seção

Município / UF

Data de Emissão

Documento Militar
(Reservista ou
Dispensa)

Nº

Município / UF

Data de Emissão

Órgão Emissor

CEP

Endereço

Número

Complemento

Bairro

Município / UF

Telefones

Email

II – DADOS COMPLEMENTARES

Escola em que concluiu o Ensino Médio: () Pública () Privada

Ano de conclusão do Ensino Médio: _____

Nome da Escola: _____

Formas de Ingresso/Seleção via:

() SISU () Transferência () Reopção () Equivalência

Ano do Processo Seletivo (Enem)

Pessoa com Deficiência? () Sim () Não

Tipo Sanguíneo + Fator RH

Qual? () Física () Visual () Auditiva () Outras

Caso marque a opção Outras, identifique a doença ou CID correspondente.

Deficiência (seqüela)

CID (Classificação Internacional da Doença)

A sua Cor/Raça é: () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena () Não desejo declarar

Programa de Reserva de Vagas/Cotas: () Sim Não ()

Cidade _____ / _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Aluno(a) ou responsável